



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 15 - de 20 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1152, de 20 de março de 2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos

02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependência

15.451.0007.1003 – Equipamento e Material Permanente

02 - Fonte de recurso estadual

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

TOTAL CRÉDITOR\$ 225.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro do exercício de 2013, em especial o repasse efetuado pelo Governo do Estado através do convênio nº 625/13.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal